



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	GRUPO DE TRABALHO MULTI-DISCIPLINAR DE "ASSISTÊNCIA TÉCNICA" NO CAU/BR

**DELIBERAÇÃO Nº 016/2015 – CPP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 29 de outubro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o art. 52 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 6º da Resolução 94, onde diz que o CAU/BR poderá apoiar projetos relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo classificados nas modalidades:

I - Modalidade Patrocínio Cultural;

II - Modalidade de Apoio à **Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS**;

Considerando o Parágrafo único do Art. 10 da Resolução 94, onde diz que, no caso de ações da modalidade II do art. 6º, o apoio técnico ficará a cargo da Comissão de Política Profissional;

Considerando o Inciso IV, Paragrafo Único do Art13 da Resolução 94, onde diz que a Comissão de Política Profissional do CAU/BR ficará responsável pela fiscalização, diretamente ou por meio de consultoria, avaliando as etapas de materialização do projeto quando no âmbito da modalidade II do Art. 6º;

Considerando que o Art. 21 da Resolução 94, onde diz que o apoio aos eventos e ações de que trata aquela Resolução, serão adotados os modelos propostos pela Comissão de Política Profissional do CAU/BR e aprovados por Deliberação Plenária do CAU/BR; e

Considerando os encaminhamentos da Reunião de Assistência Técnica, realizada juntamente com o GT de Assistência Técnica do CAU/SP, após visita ao Projeto CANHEMA II, onde trouxe a tona alguns questionamentos gerenciais;

**DELIBEROU:**

I – Elaborar proposta de alteração da Resolução 94 do CAU/BR, contemplando:

- I. A formação de um Comitê Técnico Multidisciplinar com a função de ajudar na escolha e fiscalização dos Projetos de Assistência Técnica apoiados pelo CAU/BR;
- II. Determinar a composição do Comitê Técnico Multidisciplinar;
- III. Determinar os critérios de seleção dos Projetos de Assistência Técnica;
- IV. Determinar os processos de fiscalização dos Projetos de Assistência Técnica;
- V. Determinar quais os profissionais responsáveis pela fiscalização dos Projetos de Assistência Técnica; e
- VI. Estabelecer novos valores para a Modalidade de ATHIS.

Brasília – DF, 02 de dezembro de 2015.

**WELLINGTON DE SOUZA VELOSO**

Coordenador

**CELSO COSTA**

Membro

**JOSEMÉE GOMES DE LIMA**

Membro

**ANA CRISTINA BARREIROS**

Membro

**FÁBIO GALISA**

Membro